

## DESPACHO

<b>Processo</b>	<b>Despacho N.º</b>	<b>Data do Despacho</b>
/	DOCS//DE/54	2019/09/10
<b>Assunto:</b>		
<b>LISTA NOMINATIVA - CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO</b>		

Ao abrigo da competência prevista no disposto na alínea a) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovo, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 114/2019, de 20 de agosto, a seguinte lista nominativa de transição dos fiscais municipais para a carreira especial de fiscalização:

LISTA NOMINATIVA- CARREIRA ESPECIAL FISCALIZAÇÃO				
NOME	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO/COMPETÊNCIA/ATIVIDADE	POSIÇÃO /NÍVEL REMUNERATORIO
SERGIO PAULO MARIANITO ASCENSÃO	CTTI	FISCAL	Fiscalizar e fazer cumprir regulamentos, posturas e demais dispositivos legais relativamente a obras particulares, ocupação de espaço público, publicidade, atividades económicas, venda ambulante, deposição e encaminhamento de resíduos, veículos abandonados na via pública; alojamento de animais, recintos itinerantes e improvisados, bem como todas as atividades integradas nas competências de licenciamento da UPOPF; Esclarecer os interessados ou envolvidos sobre o cumprimento ou incumprimento de normas, posturas e regulamentos, bem como as suas consequências e encaminhá-los para os serviços competentes para resolução das questões; Participar ao Município, através de autos de notícia, todas as infrações verificadas no âmbito das competências inerentes à UPOPF; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços de fiscalização; Elaborar propostas de regulamentos, normas, e outras posturas municipais que se enquadrem no âmbito das suas atividades; Elaborar propostas de alteração de procedimentos, circuitos informáticos e todas as ações necessárias ao projeto de modernização administrativa a implementar no Concelho; Elaborar informação mensal ao INE, relativamente a estatística de operações urbanísticas; Realizar levantamento anual dos imóveis degradados, devolutos ou em ruínas; Realizar levantamento mensal sobre danos nas infraestruturas públicas; Analisar e responder a reclamações e exposições diversas; Dar apoio e responder a solicitações dos vários serviços ou órgãos do Município, que se enquadrem nas competências desta unidade; Dar apoio, responder ou encaminhar para outros serviços, solicitações ou pedidos de esclarecimento de entidades externas.	ENTRE A 2ª E A 3ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA

<p>MANUEL JOÃO GEADAS CLÉRIGO</p>	<p>CTTI</p>	<p>FISCAL</p>	<p>Fiscalizar e fazer cumprir regulamentos, posturas e demais dispositivos legais relativamente a obras particulares, ocupação de espaço público, publicidade, atividades económicas, venda ambulante, deposição e encaminhamento de resíduos, veículos abandonados na via pública; alojamento de animais, recintos itinerantes e improvisados, bem como todas as atividades integradas nas competências de licenciamento da UOPPF; Esclarecer os interessados ou envolvidos sobre o cumprimento ou incumprimento de normas, posturas e regulamentos, bem como as suas consequências e encaminhá-los para os serviços competentes para resolução das questões; Participar ao Município, através de autos de notícia, todas as infrações verificadas no âmbito das competências inerentes à UOPPF; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços de fiscalização; Elaborar propostas de regulamentos, normas, e outras posturas municipais que se enquadrem no âmbito das suas atividades; Elaborar propostas de alteração de procedimentos, circuitos informáticos e todas as ações necessárias ao projeto de modernização administrativa a implementar no Concelho; Elaborar informação mensal ao INE, relativamente a estatística de operações urbanísticas; Realizar levantamento anual dos imóveis degradados, devolutos ou em ruínas; Realizar levantamento mensal sobre danos nas infraestruturas públicas; Analisar e responder a reclamações e exposições diversas; Dar apoio e responder a solicitações dos vários serviços ou órgãos do Município, que se enquadrem nas competências desta unidade; Dar apoio, responder ou encaminhar para outros serviços, solicitações ou pedidos de esclarecimento de entidades externas.</p>	<p>ENTRE A 1ª E 2ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA</p>
---	-------------	---------------	--	--

Borba, 10 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara



(António José Lopes Anselmo)

(MG/88)